



RECOMENDAÇÃO COGER Nº 5/2021

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Gerenciamento Livre de Parque de Informática (GLPI) para atendimento de demandas relacionadas à Gerência de Serviços Auxiliares.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria Geral da Justiça supervisionar os serviços forenses, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei Complementar nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre) e 54, inciso VIII, do Regimento Interno desta Egrégia Corte;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e controle das demandas realizadas pela Gerência de Serviços Auxiliares (GEAUX);

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de novos meios de comunicação e atendimento aos demandantes dos serviços desta Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação exarada por este Órgão Administrativo, autos do Procedimento Administrativo nº 0000151-80.2021.2.00.0801 (id 310201),

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos diretores de secretaria e demais usuários demandantes dos serviços da Gerência de Serviços Auxiliares (GEAUX), a utilização do sistema GLPI para abertura de chamados, quando da necessidade de interação com aquela gerência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Art. 2º Integra a presente recomendação, o manual para abertura de chamados à GEAUX.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco, 20 de abril de 2021.

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça